# Lei nº 335 de 02 de agosto de 1982

Autoriza doação de terrenos do Município à Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA-MG.

O Povo do Município de Arinos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doár á Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. MG, os terrenos necessarios á construção do sistema de abastecimento de agua da sede do Município.

Art. 2º - Os terrenos de que trata o artigo anterior têm as seguintes divisas e confrontações: materialização do ponto de partida e transporte das amarrações: - 1 - terreno compreendido dentro de uma area de 233 m2 (duzentos e trinta e três metros quadrados), com a seguinte descrição topografica: partindo-se do eixo do poço C-02, perfurado no terreno da Prefeitura Municipal de Arinos, localizado na Rua Major Saint-Clair, proximo ao Rio Urucuia com o rumo de 15º 45" SW (quinze graus e quarenta e cinco minutos Sudoeste) e á distancia de 8,65 ms. (oito metros e sessenta e cinco minutos, digo centimetros) tem-se o marco "A" no canto da ponte sobre o rio mencionado, mais proximo do terreno referido acima, ficando assim esta...

Conti... a...

area amarrada ao mesmo. Do eixo do poço com rumo de 73º 30' NW (setenta e três graus e trinta minutos Noroeste) e á distancia de 9,50 ms. (nove metros e cinquenta centimetros) tem-se o vértice 6 (seis) onde começa a demarcação da area. Descrição das divisas: Do vértice 6 (seis), com o rumo de 48º 00' NE (quarenta e oito graus Noroeste) e á distancia de 15,00 ms. (quinze metros tem-se o marco "B" donde com o rumo de 42º 00 SE. (quarenta e dois graus Sudeste) e a distancia de 18,00 ms. (dezoito metros) tem-se o marco "C", na margem esquerda do Rio Urucuia. Do marco "C", seguindo pela margem esquerda do Rio Urucuia a jusante com a distancia de 16 00 ms. (dezesseis metros) tem-se o marco "D". Do marco "D", como o rumo de 42º 00 NW (quarenta e dois graus Noroeste) é á distancia de 13,00 ms. (treze metros) tem-se o vértice 6 (seis), já conhecido, fechando-se assim a area limitada pelos marcos "B", "C", "D", vertice 6 (seis) e "B", que faz divisa pelos lados vertice 6 (seis) "D" com a rua Major Saint-Clair; "D" "C" com o rio Urucuia e os demais lados com terrenos do proprio proprietario.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado tambem a conceder servidão administrativa em terreno municipal, nos termos das exigencias técnicas da COPASA MG., podendo firmar os necessarios documentos.

Art. 4º - O terreno referido nesta lei, não pode ter destinação estranha ao serviço de abastecimento de agua, sob pena de nulidade da doação com retorno dos referidos bens ao patrimonio do Municipio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario -

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e fácam cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arinos, 02 de agosto de 1.982.

Prefeito Municipal

Secretario